



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 086/94, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.994.

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS PARA PERFURAÇÃO
DE POÇOS ARTESIANOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a pagar as despesas decorrentes da perfuração dos poços artesianos de - Linha Boa Vida, Linha Polita e Linha Lageado Bonito, inclusive com alimentação e pernoite dos operadores.


Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a repor peças, no equipamento até o valor máximo de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão - por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Departamento Municipal da Saúde e Assistência Social - Saúde e Saneamento - Canalização de água potável - - Obras e Instalações.

Art. 4º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 29 de setembro de 1.994.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.